

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA  
NÍVEL MÉDIO REGULAR E NÍVEL SUPERIOR PARA DIVERSAS ÁREAS**

**EDITAL 002/2024**

A Superintendente de Recursos Humanos AYLA MODANEZ NEVES da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, doravante denominada apenas **SANEAGO** torna público a realização de Processo Seletivo para estudantes do **Nível Médio Regular e Nível Superior em diversas áreas** nas cidades abrangentes desta concedente em todo estado de Goiás, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Este processo seletivo é destinado a formação de Cadastro de Reserva que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame, assim como para estudantes que, estiverem matriculados nos cursos e semestres elencados nos quadros em anexo neste edital. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da SANEAGO visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano;

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas **unidades da SANEAGO e cursos por cidades relacionadas nos Anexos constante neste**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré;

1.3. As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no portal eletrônico da Universidade Patativa;

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo estudantes com matrícula e frequência regular em cursos reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) de Ensino Médio Regular e Ensino Superior, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas;

2.2. Para participar do processo seletivo, o(a) estudante interessado(a) deve atender às seguintes exigências:

- a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 06 (seis) meses, quando da convocação;

- b) Graduação em Direito: estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre, quando da convocação;
- c) Graduação em (outras áreas): estar cursando a partir do 3º (terceiro) semestre, quando da convocação;
- d) não estar cursando o último semestre do Ensino Médio Regular ou do Ensino Superior, quando da convocação para todas as graduações;
- e) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;
- h) não possuir histórico de realização de estágio na SANEAGO por período equivalente a 02 anos.

### **2.3. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO:**

2.4.1. Quanto às vagas de Nível Superior: jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais); quanto ao auxílio transporte: o estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** 10% do valor da bolsa;

2.4.2. Quanto às vagas de Nível Médio Regular: jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais); quanto ao auxílio transporte: o estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** 10% do valor da bolsa;

2.4.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SANEAGO, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;

2.4.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008; O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008;

2.4.6. O estágio também será automaticamente cessado com a conclusão do curso por parte do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração;

2.4.7. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários;

### 3. NO PROGRAMA DE COTAS

#### 3.1. COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:

3.2. Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.2.2. A pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar para o e-mail: [saneago2024@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago2024@universidadepatativa.com.br) o Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a).

3.2.3. A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá enviar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2.2, o (a) candidato (a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.2.5. A pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá enviar laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

3.2.6. O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

3.2.7. A pessoa com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.2.2 deste Edital.

#### 3.2.8. COTAS PARA PESSOAS INSCRITAS NO CADÚNICO:

3.2.9. No contrato entre Saneago e a Universidade Patativa está previsto por meio da Cláusula 11ª, Parágrafo X que, deve existir a reserva até o limite máximo de 10% (dez por cento) do quantitativo de vagas para estudantes socioeconomicamente vulneráveis, atestado por meio de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Porém se não existirem

candidatos inscritos e classificados dentro desta possibilidade as vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência;

3.2.10. No sistema de cadastro e inscrições da Universidade Patativa consta a opção de solicitar cotas para inscritos no CadÚnico;

3.2.11. Para esses estudantes o processo de deferimento e indeferimento será realizado pela Universidade Patativa mediante apresentação do **CadÚnico** por parte dos interessados no momento da Convocação;

3.2.12. A emissão do documento que comprove a sua inscrição no Cadastro Único é possível retirá-lo pela internet através do site e/ou aplicativo da GOV.BR, ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município do mesmo;

3.2.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;

3.2.14. A documentação acima será solicitada somente no ato da convocação após aprovação do(a) candidato(o) no certame;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme os quadros em anexo neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

4.2. As Inscrições serão realizadas, **do dia 11 de Outubro de 2024 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 10 de Novembro de 2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

4.3. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca pelo nome SANEAGO; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item: "Cadastros/Inscrições" - o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: Whatsapp (88) 3512-2450 - ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: [saneago2024@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago2024@universidadepatativa.com.br). Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

4.5. **Segue o passo a passo das inscrições:** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no link das inscrições, sendo então direcionado para o sistema da Universidade Patativa, onde deverá realizar seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema

disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (à) candidato (a) ter atenção e clicar no processo seletivo da **SANEAGO**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

4.6. Será cadastrado no sistema da UPA vários processos seletivos: Nível Médio Regular (as cidades com vaga ofertada) e áreas correlatas para cada graduação do Nível Superior, nestas graduações constarão cadastradas as cidades abrangendo todo estado do Goiás com as devidas vagas ofertadas para emissões de Resultados e relatórios publicados no site da UPA;

4.7. Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso e local corretos, ou seja, no sistema da Universidade Patativa constarão as seguintes subdivisões:

4.7.1. Cadastro para o **Nível Médio Regular** (com vagas para capital e cidades do interior);

4.7.2. Cadastro para o **Nível Superior** (com vagas para capital e cidades do interior em cada área das graduações);

4.7.3. O(a) candidato(a) cadastrado e inscrito na vaga e local incorretos não terá mais como reverter seu erro devido ao nosso sistema de segurança e será automaticamente **desclassificado** do certame;

4.8. Será DESCLASSIFICADO do processo seletivo o candidato que no ato das inscrições:

- a) Em caso de multiplicidade de inscrições (o candidato cursando graduação não pode efetuar inscrições em Nível Médio e vice-versa) estaremos desclassificando este candidato de todo certame;
- b) Inscrições realizadas de candidatos por equívocos, ou seja, candidatos de Nível Médio se inscrevem no cadastro para Nível Superior que não solicitarem a retificação dentro do prazo das inscrições serão excluídas e vice-versa;
- c) Inscrições realizadas de outras localidades, regiões, estados ou cidades, pelo motivo de que se trata de um estágio presencial somente nas localidades constantes no quadro em anexo; as demais inscrições serão excluídas;
- d) Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
- e) O mesmo email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o período de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);
- f) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails; emails enviados no decorrer do certame que retornem constarão como inválidos;
- g) Será aceita uma única inscrição por candidato/a;
- h) As documentações solicitadas enviadas em total desconformidade dos requisitos

exigidos neste certame serão indeferidas e excluídas no momento das análises pela Comissão;

4.9. A relação dos inscritos será publicada no site da Universidade Patativa no **dia: 12/11/2024;**

## 5. DAS AVALIAÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva online de caráter classificatório e eliminatório;
- 5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta nos Anexos deste edital;
- 5.3. Serão cadastradas no sistema dois tipos de provas objetivas online descritas abaixo:
- a) Uma prova objetiva online de nível Médio Regular composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta. Segue abaixo quadro das disciplinas e divisões das questões:

| NÍVEL MÉDIO REGULAR - ÁREA DE CONHECIMENTO: | QUESTÕES: |
|---|-----------|
| Língua Portuguesa                           | 10        |
| Noções Básicas de Informática               | 10        |
| Conhecimentos Gerais (Atualidades)          | 10        |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA</b>             | <b>30</b> |

- b) Prova objetiva online de Nível Superior (todas as graduações) composta por 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta. Segue abaixo:

**\*OBS: SERÃO APLICADAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA ÁREA DO T.I.**

| NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:   | QUESTÕES:  |
|--|------------|
| Língua Portuguesa  | 10         |
| Noções Básicas de Informática –<br><b>*EXCEÇÃO PARA ÁREA DA T.I – GRADUAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> | 10         |
| <b>*Graduações em T.I – Conhecimentos Gerais e Atualidades</b>   | 10         |
| Conhecimentos Específicos para cada área de graduação correlata  | 10         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA</b>  | <b>*30</b> |

## 6. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

6.1. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 13 de Novembro de 2024 – quarta-feira**, conforme cronograma constante do anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

6.2. O candidato poderá acessar a prova objetiva on-line através da “Área do candidato” no site da Universidade Patativa com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://prova.universidadepatativa.com.br/login> - opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por SANEAGO.

6.3. O candidato poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 6.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;

6.4. O caderno de questões não será disponibilizado para prováveis recursos;

6.5. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “ Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 6.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

6.6. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

6.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

6.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.9. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou de *print* de tela;

6.10. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

**6.11. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.**

6.12. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 15 (quinze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 15

(quinze) pontos serão desclassificados do certame;

6.13. Não será disponibilizado espelho de provas online;

6.14. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

6.15. Em caso de empate na classificação após a correção da prova objetiva on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) candidato com maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1.** Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas Online e a Publicação das Listas de Classificação Provisória (Nível Médio e Superior) serão divulgados **no dia: 14 de Novembro de 2024 – quinta-feira**, no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo da **SANEAGO**;

**7.2.** Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas **dia: 15 de Novembro de 2024 – sexta-feira**, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de email: [saneago2024@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago2024@universidadepatativa.com.br) em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

**7.3.** Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando: textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

**7.4.** Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

**7.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

**7.6.** A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

**7.7.** Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos,

independentemente de terem recorrido.

**7.8.** A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em: **20/11/2024;**

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

7.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso, turno e localidade sendo:

7.9.1. lista geral de ampla concorrência;

7.9.2. lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;

**7.11.** A publicação das Listas de Classificação Final Definitiva e Homologação do certame será feita em: **21/11/2024.**

7.12. A elaboração e correção das provas objetivas Online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

## **8. DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

8.1. A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

8.2. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização.

8.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer, no prazo de até 30 (trinta) dias da convocação, será automaticamente excluído.

8.4. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

8.5. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.6. Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

## **9. DADOS PESSOAIS - LEI DE PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS E CONVOCAÇÃO**

9.1. A Universidade Patativa e a SANEAGO respeita a sua privacidade. Qualquer informação

que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável **Lei Nº 13.709, de 14/08/2018**.

9.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial/fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados com o maior sigilo de dados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com órgão o qual o(a) candidato(a) estará realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa.

9.4. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação final para o curso e oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição;

9.5. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso, localidade e turno aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital que ainda estejam vigentes, ressaltando que os processos seletivos anteriores não foram realizados pela empresa Universidade Patativa;

9.6. Na hipótese de desistência de candidato ou convocação cancelada de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista classificado na posição imediatamente posterior da mesma lista reservada para o cotista.

9.7. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Universidade Patativa, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa.

9.8. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação, confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para: [saneago2024@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago2024@universidadepatativa.com.br);

9.9. O candidato convocado terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação para realizar o envio da documentação escaneada em formato PDF conforme relacionado abaixo:

- a) RG ou Carteira de Habilitação - CNH;
- b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Habilitação-CNH ou RG com o número do CPF);
- c) Comprovante de Residência;

- d) Título de Eleitor; (caso maior de 18 anos)
- e) Certificado de Reservista (masculino - maior de 18 anos)
- f) Foto 3X4 digital; e
- g) Declaração de Matrícula – atualizada (emitida há no máximo 02 meses).

9.10. O candidato convocado deverá fazer o download do Termo de Compromisso de Estágio – TCE emitido pela Universidade Patativa após a aprovação da sua documentação, disponibilizado na área do estudante em sua plataforma online, e encaminhar para a assinatura da instituição de ensino antes do início do estágio;

9.11. O candidato convocado deverá enviar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com todas as assinaturas para [saneago2024@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago2024@universidadepatativa.com.br) e realizar o download do mesmo na área do estudante na plataforma online da Universidade Patativa antes do início do estágio;

9.12. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, preferencialmente whatsapp, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura, etc) atualizados junto à Universidade Patativa sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Universidade Patativa;

9.14. Não há obrigatoriedade da SANEAGO em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano ou até dois anos, decisão esta a critério da SANEAGO.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008;

11.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;

11.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação;

11.4. Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mail: [saneago2024@universidadepatativa.com.br](mailto:saneago2024@universidadepatativa.com.br) ou pelo telefone: Whatsapp (88) 3512-2450 – 0800 591 8710;

11.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

AYLA MODANEZ  
NEVES  
MENDES:0262382  
5122

Assinado de forma digital  
por AYLA MODANEZ  
NEVES  
MENDES:02623825122  
Dados: 2024.10.08 17:50:51  
-03'00'

---

Ayla Modanez Neves  
Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Etapas:</b>   | <b>Data:</b>                                     |
|--|--|
| Período de inscrição para o processo seletivo no site da UPA                                     | Dia: 11/10/2024 até às 23:59h do dia: 10/11/2024 |
| Publicação da Relação de Inscritos no site   | Dia: 12/11/2024                                  |
| Realização das Provas Objetivas Online   | Dia: 13/11/2024                                  |
| Publicação no site dos Gabaritos e Listas Preliminares das Provas Objetivas Online               | Dia: 14/11/2024                                  |
| Prazo para interposição de Recursos contra os Gabaritos e Listas Preliminares                    | Das 00:00hs até às 23:59hs do dia: 15/11/2024    |
| Publicação no site dos Gabaritos Oficiais, respostas aos Recursos interpostos e Lista Definitiva | Dia: 20/11/2024                                  |
| Publicação do Resultado Final do certame e Homologação Final do certame                          | Dia: 21/11/2024                                  |

## ANEXO - II

### 1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS - NÍVEL MÉDIO REGULAR:

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Sujeito e predicado.

**Atualidades e Conhecimentos Gerais:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Noções básicas de conceitos sobre o comportamento no trabalho, Relacionamento Interpessoal no trabalho, a utilização deste conceito no ambiente de trabalho; Noção básica sobre a SANEAGO;

**Noções Básicas de Informática:** Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows e Linux. configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha Eletrônica: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); redes sociais.

### 2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS – ÁREAS CORRELATAS DAS GRADUAÇÕES:

- **ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO:** Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial;
- **ÁREA AMBIENTAL – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, CIÊNCIAS GEOAMBIENTAIS, GEOLOGIA, GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA SANITÁRIA:** 1. Noções de Geotecnia Ambiental; 2. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; 3.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; 4. Noções de Hidráulica, Hidrogeologia e Hidrologia; 5. Noções de Engenharia Ambiental e Sanitária; 6. Noções de Irrigação e Drenagem; 7. Noções de Mecânica dos Solos; 8. Aspectos do Licenciamento Ambiental; 9. Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável; 10. Noções de Modelagem de Sistemas Ambientais; 11. Aspectos do Monitoramento Ambiental; 12. Noções de Planejamento e Gestão Ambiental; 13. Noções de Química Ambiental; 14. Aspectos da Saúde Ambiental; 14. Clima; 15. Geologia; 16. História da SANEAGO; 17. Gestão Ambiental na Engenharia Ambiental; 18. Tratamento de Efluentes Líquidos; 19. Biologia aplicada, celular e Bioquímica;

- **ÁREAS AGRONÔMICAS – GRADUAÇÃO EM AGRIMENSURA, AGRONOMIA:** Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias; Fotogrametria; Geodesia;
- **ÁREAS BIOLÓGICAS – GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, BIOTECNOLOGIA, BIOQUÍMICA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** Análises Clínicas; Análises Bromatológicas; Anatomia Humana; Biofísica; Biologia Molecular e Biotecnologia; Bioquímica; Bioquímica Clínica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia Humana; Genética; Histologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Patologia Geral e Experimental; Química Analítica; Química Orgânica; Saneamento e Toxicologia; Zoologia; Virologia Básica;
- **ÁREAS CONTÁBEIS – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS:** Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade; Objetivos da Contabilidade e usuários da Contabilidade. Conhecimentos Básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos Básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício; Receitas e Despesas; Econometria; Teoria Macroeconômica e Microeconomia; Relações Econômicas Internacionais;
- **ÁREAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO E DESIGN GRÁFICO:** Teoria da Comunicação Social; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição; Design para Mídias Digitais e Imprensas; Direção e Edição em Design; Criação de Layouts;
- **ÁREAS DA SAÚDE – GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:** Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção

de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica Médica; A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB/1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001.

- **ÁREAS DA ENGENHARIA PARTE 01 – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE A AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:** Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação. Introdução a Qualidade e Produtividade; Fundamentos da Instrumentação; Planejamento e Controle da Produção; Planejamento de Instalações Industriais; Logística Empresarial;
- **ÁREAS DA ENGENHARIA PARTE 02 - GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL:**
  1. Geotecnia: Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento.
  2. Topografia:
  3. Desenho Técnico aplicado à engenharia.
  4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD.
  5. Materiais de Construção Civil.
  6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais.
  7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs.
  8. Noções de elaboração de orçamentos de obras;
- **ÁREAS DA ENGENHARIA PARTE 03 - GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA:** Mecânica; Princípios de Eletricidade e Magnetismo; Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; Eletromagnetismo; Balanço de Massa e Energia em Processos Químicos; Biotecnologia Industrial; Combustíveis Fósseis e Energias Renováveis;
- **ÁREAS DA ENGENHARIA PARTE 04 - GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL:** História da Química; Termoquímica; Eletroquímica; Processos químicos industriais: fabricação de cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amoníaco, ácido nítrico e sabões, petróleo e petroquímica, extração mineral e metalurgia, produção de álcool e bebidas alcoólicas; Bioquímica: açúcares, proteínas, lipídios, enzimas, ácidos nucleicos, ADN, ARN; Química ambiental: poluição atmosférica, hídrica e de solos, lixo e reciclagem, principais questões ambientais e a química; Química Analítica Qualitativa;
- **ÁREA JURÍDICA - GRADUAÇÃO EM DIREITO:** Direito Administrativo: Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos; Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do

Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

- **ÁREA PSICOSSOCIAL - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA:** Avaliação psicológica e aplicação de testes. Habilidades sociais. Código de ética do psicólogo. Resoluções do CFP. Teorias da Psicanálise e Psicologia comportamental. Comportamento humano nas organizações; Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Psicopatologia Geral e Clínica; Neuroanatomia Funcional;
- **ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GRADUAÇÃO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** Informática: Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados; Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa - mãe, etc.). Tipos e características de impressoras; Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. Sistema operacional: Windows (8 e 10). Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Redes virtuais privadas (VPN). Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https).
- **ÁREA SOCIAL - GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL:** Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social;

**ANEXO – III**  
**QUADRO DOS CURSOS E VAGAS NAS SUAS LOCALIDADES:**

| <b>CIDADES:</b>  | <b>CURSOS:</b>                        |
|--|---------------------------------------|
| <p align="center"><b>CAPITAL: GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA</b></p> | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>            |
|  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>   |
|  | ADMINISTRAÇÃO                         |
|  | AGRIMENSURA                           |
|  | AGRONOMIA                             |
|  | ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |
|  | ARQUITETURA                           |
|  | BIOMEDICINA                           |
|  | BIOQUÍMICA                            |
|  | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO                 |
|  | CIÊNCIAS AMBIENTAIS                   |
|  | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                   |
|  | CIÊNCIAS CONTÁBEIS                    |
|  | CIÊNCIAS ECONÔMICAS                   |
|  | CIÊNCIAS GEOAMBIENTAIS                |
|  | COMUNICAÇÃO SOCIAL                    |
|  | DESIGN GRÁFICO                        |
|  | DIREITO                               |
|  | ENFERMAGEM                            |
|  | ENGENHARIA AMBIENTAL                  |
|  | ENGENHARIA CIVIL                      |
|  | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO              |
|  | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO    |
|  | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                |
|  | ENGENHARIA ELÉTRICA                   |
|  | ENGENHARIA MECÂNICA                   |
|  | ENGENHARIA QUÍMICA                    |
|  | ENGENHARIA SANITÁRIA                  |
|  | GEOLOGIA                              |
|  | GESTÃO AMBIENTAL                      |
| JORNALISMO   |                                       |
| PSICOLOGIA   |                                       |
| QUÍMICA  |                                       |
| QUÍMICA INDUSTRIAL   |                                       |
| SERVIÇO SOCIAL   |                                       |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO   |                                       |
| SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  |                                       |
| <p align="center"><b>CIDADE DE ANÁPOLIS</b></p>                      | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>            |
|  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>   |
|  | ADMINISTRAÇÃO                         |
|  | ENGENHARIA CIVIL                      |
|  | ARQUITETURA                           |
|  | DIREITO                               |
|  | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;                  |
| ENGENHARIA QUÍMICA   |                                       |
| QUÍMICA  |                                       |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| CIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | ENGENHARIA CIVIL<br>QUÍMICA            |
| CIDADE DE CAMPOS BELOS          | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | ENGENHARIA CIVIL<br>QUÍMICA            |
| CIDADE DE CERES                 | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | ENGENHARIA CIVIL                       |
| CIDADE DE FORMOSA               | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | ENGENHARIA CIVIL                       |
| CIDADE DE GOIÁS                 | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                    |
| CIDADE DE INHUMAS               | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | ENGENHARIA CIVIL<br>ENGENHARIA QUÍMICA |
| CIDADE DE IPORA                 | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | BIOTECNOLOGIA                          |
|                                 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                    |
|                                 | ENGENHARIA QUÍMICA                     |
|                                 | ENGENHARIA AMBIENTAL<br>QUÍMICA        |
| CIDADE DE ITUMBIARA             | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | QUÍMICA                                |
| CIDADE DE JATAI                 | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>             |
|                                 | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>    |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO                          |
|                                 | ENGENHARIA CIVIL                       |
|                                 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;<br>QUÍMICA        |

|                              |   |
|------------------------------|---|
| CIDADE DE LUZIANIA           | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>                      |
|                              | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>             |
|                              | ADMINISTRAÇÃO                                   |
|                              | ARQUITETURA<br>ENGENHARIA CIVIL<br>QUIMICA      |
| CIDADE DE OUVIDOR            | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>                      |
|                              | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>             |
|                              | ADMINISTRAÇÃO                                   |
| CIDADE DE MORRINHOS          | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>                      |
|                              | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>             |
|                              | ADMINISTRAÇÃO                                   |
|                              | AGRONOMIA                                       |
|                              | ENGENHARIA AMBIENTAL                            |
|                              | GESTÃO AMBIENTAL<br>ENGENHARIA CIVIL<br>QUIMICA |
| CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>                      |
|                              | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>             |
|                              | ENGENHARIA CIVIL                                |
|                              | QUÍMICA   |
|                              | ENGENHARIA AMBIENTAL                            |
|                              | GESTÃO AMBIENTAL                                |
|                              | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                             |
|                              | BIOTECNOLOGIA<br>BIOMEDICINA                    |
| CIDADE DE PORANGATU          | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>                      |
|                              | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>             |
|                              | ENGENHARIA CIVIL<br>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS         |
| CIDADE DE GUARANI DE GOIÁS   | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>                      |
|                              | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>             |
| CIDADE DE NOVA VENEZA        | ADMINISTRAÇÃO                                   |
|                              | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>                      |
|                              | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b>             |
|                              | ENGENHARIA AMBIENTAL<br>QUÍMICA                 |

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CIDADE DE RIO VERDE              | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ENGENHARIA CIVIL                    |
|                                  | ENGENHARIA AMBIENTAL                |
|                                  | GESTÃO AMBIENTAL                    |
|                                  | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                 |
| CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS  | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ENGENHARIA CIVIL                    |
|                                  | ENGENHARIA AMBIENTAL                |
|                                  | ARQUITETURA                         |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE PLANALTINA             | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ENGENHARIA CIVIL                    |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                 |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE POSSE                  | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE SILVANIA               | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE URUAÇU                 | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE BOM JESUS              | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE CABECEIRAS             | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS   | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE CRISTALINA             | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
|                                  | ADMINISTRAÇÃO                       |
| CIDADE DE EDEIA                  | <b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b>          |
|                                  | <b>NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÕES:</b> |
|                                  | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                 |
|                                  | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                 |
|                                  | ENGENHARIA CIVIL                    |
|                                  | ENGENHARIA CIVIL                    |



SANEAGO

| CIDADES DE:   | CURSOS:                           |
|---|-----------------------------------|
| <p>SÃO LUIS DE MONTES<br/>BELOS, ABADIA DE<br/>GOIÁS, ACREUNA,<br/>ADELANDIA,<br/>ÁGUA FRIA DE<br/>GOIÁS, ÁGUA<br/>LIMPA,<br/>ALEXANIA,<br/>ALOANDIA,<br/>ALTO<br/>HORIZONTE,<br/>ALOANDIA,<br/>PARAISO DE<br/>GOIAS,<br/>ALVORADA DO<br/>NORTE,<br/>AMARALINA,<br/>AMERICANO DO<br/>BRASIL,<br/>AMORINOPOLIS,<br/>ANHAGUERA,<br/>ANICUNS,<br/>APARECIDA DO RIO DOCE,<br/>APORE,<br/>ARACU,<br/>ARAGARCAS,<br/>ARAGOIANIA,<br/>ARAGUAPAZ,<br/>ARENOPOLIS,<br/>ARUANA,<br/>AURILANDIA,<br/>AVELINOPOLIS,<br/>BALIZA,<br/>BARRO ALTO,<br/>BELA VISTA DE GOIAS,<br/>BOM JARDIM DE GOIAS,<br/>BONFINOPOLIS,<br/>BONOPOLIS,<br/>BRAZABRANTES,<br/>BRITANIA,<br/>BURITI DE GOIAS,<br/>BURITINOPOLIS,<br/>CACHOEIRA ALTA,<br/>CACHOEIRA DOURADA,<br/>CACU,<br/>CAIAPONIA,<br/>CALDAZINHA,<br/>CAMPESTRE DE GOIAS,<br/>CAMPINACU,<br/>CAMPINORTE,</p> | <p><b>NÍVEL MÉDIO REGULAR</b></p> |



**SANEAGO**

**CAMPO ALEGRE DE GOIAS,  
CAMPOS VERDES (DISTRITO),  
CARMO DO RIO VERDE,  
CASTELANDIA,  
CATURAI,  
CAVALCANTE,  
CEZARINA,  
CIDADE OCIDENTAL,  
COCALZINHO DE GOIAS,  
CORREGO DO OURO,  
CORUMBAIBA,  
CRISTIANOPOLIS,  
CRIXAS,  
CROMINIA,  
CUMARI,  
DAMIANOPOLIS,  
DAMOLANDIA,  
DAVINOPOLIS,  
DIORAMA,  
DIVINOPOLIS DE GOIAS,  
DOVERLANDIA,  
EDEALINA,  
ESTRELA DO NORTE,  
FAZENDA NOVA,  
FIRMINOPOLIS,  
FLORES DE GOIAS,  
FORMOSO,  
GAMELEIRA DE GOIAS,  
GOIANAPOLIS,  
GOIANDIRA,  
GOIANESIA,  
GOIANIRA,  
GOIATUBA,  
GOUVELANDIA,  
GUAPO,  
GUARAITA,  
GUARINOS,  
HEITORAI,  
HIDROLANDIA,  
HIDROLINA,  
IACIARA,  
INACIOLANDIA,  
INDIARA,  
IPIRANGA DE GOIAS,  
ISRAELANDIA,  
ITABERAI,  
ITAGUARI,  
ITAGUARU,  
ITAJA,  
ITAPACI,  
ITAPIRAPUA,**



**SANEAGO**

**ITAPURANGA,  
ITARUMA,  
ITAUCU,  
IVOLANDIA,  
JANDAIA,  
JARAGUA,  
JAUPACI,  
JESUPOLIS,  
JOVIANIA,  
JUSSARA,  
LAGOA SANTA,  
MAIRIPOTABA,  
MAMBAI,  
MARA ROSA,  
MARZAGAO,  
MAURILANDIA,  
MIMOSO DE GOIAS,  
MINACU,  
MOIPORA,  
MONTE ALEGRE DE GOIAS,  
MONTES CLAROS DE GOIAS,  
MONTIVIDIU,  
MONTIVIDIU DO NORTE,  
MORRO AGUDO DE GOIAS,  
MOZARLANDIA,  
MUNDO NOVO (DISTRITO),  
MUTUNOPOLIS,  
NAZARIO,  
NEROPOLIS,  
NIQUELANDIA,  
NOVA AMERICA,  
NOVA AURORA,  
NOVA CRIXAS,  
NOVA GLORIA,  
NOVA IGUACU DE GOIAS,  
NOVO BRASIL,  
NOVO GAMA,  
NOVO PLANALTO(DISTRITO),  
ORIZONA,  
OURO VERDE DE GOIAS,  
PADRE BERNARDO,  
PALESTINA DE GOIAS,  
PALMELO,  
PALMINOPOLIS,  
PARAUNA, PEROLANDIA,  
PETROLINA DE GOIAS, PILAR  
DE GOIAS, PIRACANJUBA,  
PIRANHAS,**



**SANEAGO**

PIRES DO RIO,  
PONTALINA,  
PORTEIRAO,  
PORTELANDIA,  
PROFESSOR JAMIL,  
QUIRINOPOLIS,  
RIALMA,  
RIANAPOLIS,  
RUBIATABA,  
S MIGUEL PASSA QUATRO,  
SANCLERLANDIA,  
SANTA BARBARA DE GOIAS,  
SANTA CRUZ DE GOIAS,  
SAO DOMINGOS,  
SANTA FE DE GOIAS,  
SANTA ISABEL,  
SANTA RITA DO ARAGUAIA,  
SANTA ROSA DE GOIAS,  
SANTA TEREZA DE GOIAS,  
SANTO ANT DO DESCOBERTO,  
SANTO ANTONIO DE GOIAS,  
SAO JOAO DA ALIANÇA,  
SAO JOAO DA PARAUNA,  
SAO LUIZ DO NORTE,  
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
SAO PATRICIO,  
SERRANOPOLIS,  
SIMOLANDIA,  
SITIO DA ABADIA,  
STA TEREZINHA DE GOIAS,  
STO ANTONIO DA BARRA,  
TAQUARAL DE GOIAS,  
TERESINA DE GOIAS,  
TEREZOPOLIS DE GOIAS,  
TRES RANCHOS,  
TRINDADE,  
TURVANIA,  
TURVELANDIA,  
UIRAPURU,  
URUANA,  
URUTAI,  
VALPARAÍSO DE GOIAS,  
VARJAO,  
VIANOPOLIS,  
VILA BOA,  
VILA  
PROPICIO.

**NÍVEL MÉDIO REGULAR**